MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.522/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 29, lote nº 11, à RAIMUNDA BATISTA DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes : Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para V-182, fundos com quem de direito, medindo 10.30mts de frente, 38.60mts na lateral direita, 39.00mts na lateral esquerda, 11.05mts nos fundos, num total de S-416.32mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal